

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

PROCESSO Nº **23349.001595/2017-31**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, ente autárquico, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, em Araquari/SC, CEP 89.245-000, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 38031 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor Eleutério Jubanski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia BR 280, Km 29, s/n, Bairro: Colégio Agrícola, Cidade de Araquari, CEP 89245-000, CPF nº 814.147.739-00, RG nº. 2.773.647 SSP/SC, nomeado pela Portaria nº **107/GAB/DG/CARA/IFC/2015**, de **31 de março de 2015**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela função.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2017**, conforme Termo publicado em **31 de outubro de 2017**, homologado pelo **Diretor-Geral Jonas Cunha Espíndola**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A Favarin Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.702.558/0001-84**, com sede na **Avenida Osvaldo Cruz, 1428, CEP: 97.095-470**, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Favarin**, portador do **CPF: 780.615.550-34**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais

ER

KM
AF



condições deste dital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	18	Embalagem 500 gramas	Marca: nathalya Fabricante: nathalya Modelo / Versão: embalagem 500gr Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão hidrófilo, estéril. Pacote 500 g.	R\$ 9,20	R\$ 165,60
18	30	Unidade	Marca: perola Fabricante: perola Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura Crepe 20 x 180 cm, tecido 100% algodão, densidade 13 fios/cm ³ e elástica.	R\$ 1,39	R\$ 41,70
29	50	Unidade	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 16 G, comprimento 50, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (1,7 mm x 50 mm), componente tx infusão 210ml/min.	R\$ 0,95	R\$ 47,50
30	40	Unidade	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso de poliuretano. Tamanho 18 G. Cânula fabricada em Poliuretano, com paredes delgadas, finas flexíveis e atóxico, agulha com bisel trifacetado, bi-angulado e confeccionado em aço inox, adaptador universal tipo Luer Lock, com ranhuras para fixação, tampa de polipropileno que protege a cânula e o cateter até sua utilização e fio de ligação da agulha com a conexão em silicone flexível e transparente.	R\$ 0,95	R\$ 38,00

km

km
AF



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari



31	Unidade	250	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 G, comprimento 32, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (1,1mm x 32mm), componente tx infusão 60 ml/min.	R\$ 0,95	R\$ 237,50
32	Unidade	100	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22 G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara, refluxo, tampa protetora, do tipo descartável, estéril.	R\$ 0,95	R\$ 95,00
33	Unidade	490	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, comprimento 19, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (0,7 mm x 19 mm), componente tx infusão 22ml/min.	R\$ 0,88	R\$ 431,20
34	Unidade	22	Marca: descabox Fabricante: descabox Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 litros, acessórios aiças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável.	R\$ 6,11	R\$ 134,42
37	Pacote	10	Marca: biotextil	R\$ 64,00	R\$ 640,00

Ed

RMB

AF



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*



	50 Unidades		Fabricante: biotextil Modelo / Versão: PCT C/ 50 UNIDADES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa campo operatório 45 x 50 cm, com fios radiopacos, pacote contendo 50 unidades. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega a compressa cirúrgica pré-lavada estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com placa radiopaca a compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, há um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica, não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança é pré-lavada e estéril, estando pronta para uso. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada para a absorção de sangue em cirurgias.		
38	Pacote com 10 unidades	60	Marca: real minas Fabricante: real minas Modelo / Versão: pct c/ 10 und Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, estéril, pacote com 10 unidades. Compressa utilizada para manipulações hospitalares, atendimentos e cirurgias.	R\$ 0,53	R\$ 31,80
39	Pacote com 500 unidades	15	Marca: mda textil Fabricante: mda textil Modelo / Versão: PCT C/ 500 UNIDADES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios, estéril, pacote com 500 unidades. Compressa utilizada para manipulações hospitalares, atendimentos e cirurgias.	R\$ 47,20	R\$ 708,00
44	Unidade	210	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipó, tipo de equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mín. 120, tipo	R\$ 1,20	R\$ 252,00

EL

KMB
AF



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

IFC
PROTOCOLO
Página: 1071
KMB
CAMPUS ARAQUARI

			câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão (macrogotas), tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral 'y', autocicatrizante, tipo Luer Slip Universal conector com tampa, esterilidade estéril, descartável.		
47	Pacote com 5 unidades	20	Marca: cral Fabricante: cral Modelo / Versão: pct c/ 5 unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escova coletora para citologia uterina em éguas; haste interna com a escova cervical, haste externa de proteção e camisa sanitária, embalados individualmente e esterilizados Descartável.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
48	Unidade	4	Marca: missner Fabricante: missner Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esparadrapo, cor branca, rolo 12 mm x 4,5 m. Com capa.	R\$ 6,98	R\$ 27,92
65	Rolo com 10 metros	20	Marca: missner Fabricante: missner Modelo / Versão: ROLO 10M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita hospitalar, microporosa, cor branca tamanho 5cm x 10mt com capa.	R\$ 3,28	R\$ 65,60
68	Rolo com 91 metros	2	Marca: ortofen Fabricante: ortofen Modelo / Versão: rolo 91m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaze Tipo Queijo. Confeccionada em tecido 100% algodão; com 8 camadas e 3 dobras que evitam desfiamento Livre de manchas, impurezas; 11 ou 13 fios; Hidrofilizada; Isenta de amido e alvejante óptico; Atóxica e aprotogênica; Não estéril; Tamanho: Rolo de 91mts x 91cm de largura.	R\$ 64,00	R\$ 128,00
95	Unidade	1	Marca: hospflex Fabricante: hospflex Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo para esterilização em autoclave, material plástico, aplicação esterilização de material cirúrgico, 200mm (largura) x 100metros	R\$ 94,00	R\$ 94,00

EQ

KMB
AF



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

IFC
PROTOCOLO
Página: 1072
KMB
CAMPUS ARAQUARI

			(comprimento). Características adicionais resistência térmica até 121°C em vapor úmido e com indicador de esterilização.		
98	Unidade	165	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade 24/10/2017 ComprasNet https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 3/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável, tipo luer lock, com rosca, sem agulha, capacidade para 20 ml. Embaladas individualmente e estétil.	R\$ 0,52	R\$ 85,80
99	Unidade	26	Marca: rmdesc Fabricante: rmdesc Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa descartável, tipo luer lock, com rosca, sem agulha, capacidade para 60 ml. Embaladas individualmente e estétil.	R\$ 3,15	R\$ 81,90
101	Unidade	600	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 1mL, tipo bico simples universal, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, raduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estétil.	R\$ 0,21	R\$ 126,00
102	Unidade	1500	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3mL, tipo bico simples universal, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, raduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estétil.	R\$ 0,17	R\$ 255,00
103	Unidade	2600	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa, material polipropileno transparente (plástico),	R\$ 0,21	R\$ 546,00

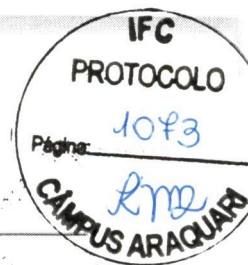
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari



			capacidade 5mL, tipo bico simples universal, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, raduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.		
104	Unidade	3300	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 10mL, tipo bico simples universal, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, raduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 0,34	R\$ 1.122,00
105	Unidade	300	Marca: descarpack Fabricante: descarpack Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 20mL, tipo bico simples universal, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	R\$ 0,54	R\$ 162,00
129	Embalag em 50 tiras	4	Marca: roche Fabricante: roche Modelo / Versão: CX C/ 50 UNIDADES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras de teste de glicose sanguínea para utilização no aparelho Accu-Chek Active da Roche®. Frasco com 50 tiras.	R\$ 99,99	R\$ 399,96
131	Embalag em 25 tiras	3	Marca: roche Fabricante: roche Modelo / Versão: emalagem c/ 25 unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tiras reagentes para medir lactato compatível com aparelho Accutrend, caixa com 25 tiras.	R\$ 347,25	R\$ 1.041,75
132	Unidade	600	Marca: farmatex Fabricante: farmatex Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneirinha 3 vias, conector luer slip simples e	R\$ 1,50	R\$ 900,00

EL

KMB

AF



			universal. Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente.			
133	Embalag em 100 unidades	10	Marca: taige Fabricante: taige Modelo / Versão: embalagem 100 unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca descartável TNT, com elástico branca. Proteção ao ambiente cirúrgico. Pacote com 100 unidades.	R\$ 6,78	R\$ 67,80	
146	Unidade	10	Marca: ciex Fabricante: ciex Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva em crepe aplicação indicadora de esterilização (rolo 30x19mm). Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.	R\$ 4,99	R\$ 49,90	
149	Unidade	30	Marca: missner Fabricante: missner Modelo / Versão: unidade Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espardrapo grande 10 cm x 4,5 m. Uso hospitalar. Rolo com capa.	R\$ 8,99	R\$ 269,70	

Total Registrado para o Fornecedor: R\$ 9.546,05 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 08/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:



2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013,








em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador



da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo Órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EL

RMB
AF



3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **03/11/2017 a 02/11/2018**.

CLAUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

ES

AMB

AF



- 4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.2** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o Contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
- 4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do Órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

ES

KTB
AE



5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no Edital, cujos resultados serão anexados aos autos do Processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato.

5.6 Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES





11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

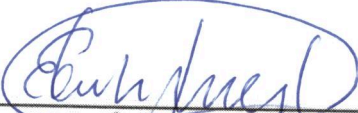
12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **08/2017** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.


12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, 03 de novembro de 2017.



SR. ELEUTÉRIO JUBANSKI
CPF: 814.147.739-00



Sr. Adriano Favarin
CPF: 780.615.550-34,

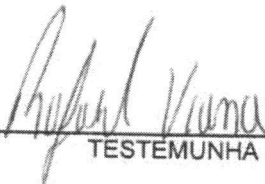
Adriano Favarin
Sócio-Gerente

PR



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

IFC
PROTOCOLC
Página: 1082
CÂMPUS ARAQUARI


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Karine Nickel Bortoli

Coordenadora de Licitações
Portaria nº 350/2014 - DOU 17/11/2014
SIAPE: 2084187 | IFC - Câmpus Araquari

ACE